

Reedita a Resolução 051/Reitoria/Univates, de 26/05/2011, que aprova descontos para cursos do Interlínguas

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os Ofícios 166 e 414/Propex/Univates, de 11/05/2011 e 16/09/2011, respectivamente, e as decisões do Conselho Universitário – Consun, em 24/05/2011 e 27/09/2011 (Atas 04 e 08/2011),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de desconto em cursos do Interlínguas para alunos regulares ou alunos egressos da graduação, sequenciais, da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* e dos cursos técnicos do Centro Universitário UNIVATES, nos seguintes percentuais:

I – 15% (quinze por cento) de desconto em cursos do Interlínguas que ocorrem de segunda a quinta-feira;

II – 20% (vinte por cento) de desconto em cursos do Interlínguas que ocorrem na sexta-feira ou no sábado.

Art. 2º Aprovar o desconto de 50% (cinquenta por cento) para a matrícula em cursos do Interlínguas, nas quais o aluno repetirá o nível cursado no semestre anterior, devido à falta de oferecimento do nível que daria sequência aos seus estudos.

Art. 3º Aprovar o desconto de 5% (cinco por cento) para a matrícula em cursos do Interlínguas de nível Intermediário e de 10% (dez por cento) para a matrícula em cursos do Interlínguas de nível Avançado.

Art. 4º Os descontos acima mencionados não serão concedidos, caso a matrícula do aluno implicar em abertura de nova turma que não seja autossustentável.

Art. 5º A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES